

ATA Nº 02/2025

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar da Análise e Deliberação do Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Janeiro de 2025, do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício 2024 e do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2025, do município de Bela Vista do Piauí (PI).

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro m do ano de dois mil e vinte e cinco , às dez horas da manhã , na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Piauí, localizada na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis – Centro, nesta cidade, em espaço amplo e ventilado , reuniu-se o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – Piauí**, composto pelos seguintes membros: **Representantes Governamentais: Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social** –Titular: Lucélia de Jesus Reis (Cargo/Função: Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS- CPF: 054.798.593-23) , Suplente: Gabriela Costa Araújo (Cargo/Função: Assistente Social – CPF: 895.551.123-04); **Representando a Secretaria Municipal de Saúde** – Titular: Edgar de Sousa Barbosa (Cargo/Função: Coordenador da Atenção Básica e responsável técnico de enfermagem - CPF: 069.917.223-32), Suplente: Daiana Mauriz Passos(Cargo/ Função: Técnica de Enfermagem - CPF: 066.508.353-07) ; **Representando a Secretaria Municipal de Educação** – Titular Vanessa de Sousa Coelho (Cargo/Função: Agente Administrativo - CPF: 061.417.413- 98, Suplente: Rita Maria dos Reis Coelho(Cargo/ Função: Coordenadora Pedagógica das Escolas do Campo- CPF: 827.557.953-87). **Representantes da Sociedade Civil: Representantes das Entidades – Titular: Igreja Católica da Paróquia São José** - representante Atáise Coelho Rodrigues (Cargo/ Função: Catequista -CPF: 086.167.943-10) ,**Suplente: Igreja Evangélica Adventista do Sétimo Dia**: representante: Desuina Raimunda Ribeiro (Cargo/Função: Diretora Líder da Igreja -CPF: 566.383.373-00) ;**Representando os usuários**: Titular: - Maíza Marques Mendes (Cargo/Função: Do lar -CPF: 070.300.093-47 , família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e beneficiária do Programa Bolsa Familiar), Suplente: Sandryelle da Silva Ferreira (Cargo /Função: do lar, - CPF: 054.798.363-82- família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e beneficiária do Programa Criança Feliz e Bolsa Família);**Representando os Trabalhadores do SUAS** : Titular: Gema Galgane Sousa Carvalho(Cargo/Função: Visitadora do Programa Criança Feliz - CPF: 006.010.913-02), Suplente: Aline Alves Bispo (Cargo/Função: Visitadora do Programa Criança Feliz - CPF: 059.776.013-16), sob a presidência da Sra. Gema Galgane Sousa Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de analisar e deliberar as seguintes pautas: : **1º) Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de janeiro de 2025 ; 2º) Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do do Cofinanciamento**

Estadual por meio do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE, referente ao exercício 2024 e 3º) Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais– PFEBE, referente ao exercício de 2025. A Senhora Gema Galgane Sousa Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social iniciou os trabalhos saudando aos presentes com votos de boas-vindas e iniciou a reunião apresentando para análise e deliberação dos Conselheiros o **Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de janeiro de 2025**, acompanhado dos comprovantes de despesas, apresentado pelo Poder Executivo Municipal. Após a análise da documentação e dos números constantes no referido balancete, verificou-se com clareza a devida aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo sido cumprido às exigências legais e concluíram que toda a documentação está de acordo com orçamento e que os gastos foram efetuados conforme determina a legislação em vigor. Por essa razão os Conselheiros deliberaram pela aprovação e emissão de **Parecer Favorável**, aprovando as contas e os documentos expressos no referido balancete. Em seguida foi apresentado o **Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual por meio do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE, referente ao exercício 2024**, inicialmente foi feita a leitura da Instrução Normativa nº 01/2024 de 30 de dezembro de 2024 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos –SASC que divulga aos municípios os prazos para a prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual referente a execução financeira no ano de 2024 e do Plano de Ação do exercício 2025, foi analisado que o município de Bela Vista do Piauí (PI) está cumprindo os prazos legais tanto os relativos à gestão municipal quanto ao Conselho Municipal de Assistência Social e foi observado também que a referida Instrução Normativa estabele nos artigos 5º e 6º que a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual recebidos nas antigas contas até 2023, reprogramados e aprovados no Conselho Municipal de Assistência Social e executados em 2024 se dará por meio do Demonstrativo no Sistema SASC Integração e que prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual recebidos nas novas contas abertas e executadas em 2024 se dará por meio do Demonstrativo no Sistema SASC Integração. Em seguida foi colocado para análise e deliberação o **Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual por meio do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE, referente ao exercício 2024**, sendo apresentado junto com o Demonstrativo os extratos bancários da Conta Corrente de nº 28.441-6, Agência 1148-7 denominada conta antiga e da Conta Corrente 35.665-4, Agência 1148-7 denominada nova conta BB ágil, referente ao cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais através do Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais – PFEBE e da Conta Corrente 35.664-6, Agência 1148-7, do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF através do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE - PAIF, após análise e discussões, os Conselheiros resolveram aprovar com Parecer Favorável o **Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual por meio do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios e Eventuais – PFEBE,**

referente ao exercício 2024, formalizando sua decisão através da **Resolução CMAS nº 04/2025**, por considerar que a aplicação dos recursos financeiros foi realizada de forma regular, continua e condizente com as ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor com a prestação dos serviços relativos a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e dos Benefícios Eventuais. Em seguida foi apresentado para análise e deliberação dos Conselheiros o **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais– PFEBE**, referente ao exercício de 2025 do município de Bela Vista do Piauí (PI), o que foi seguido de aportes explicativos necessários para análise dos conselheiros, sendo pontuado que o Governo Estadual cofinancia o município através do **Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE** com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente aos Benefícios Eventuais e que no exercício 2018 o município assinou com o Estado o Termo Aceite para cofinanciamento do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE para qualificação da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mas só no exercício 2024 o governo estadual passou a cofinanciar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF através do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE- PAIF , após essas pontuações e análise dos Conselheiros sobre o referido Plano de Ação, os Conselheiros , deliberaram pela sua aprovação por considerar que o mesmo encontra-se regular e contempla aspectos como previsão de aplicação dos recursos financeiros, regularização no alcance de previsão do atendimento físico e previsão de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, além de deliberar que sejam observadas as ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social e que as mesmas sejam executadas com qualidade e em articulação com as demais políticas setoriais, com isso deliberarm pela aprovação ao Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais– PFEBE, referente ao exercício de 2025 do município de Bela Vista do Piauí (PI), com Parecer Favorável formalizaram sua decisão através da **Resolução do CMAS nº 05/2025**. Ressalta-se que as Conselheiras Titulares Ataíse Coelho Rodrigues e Maíza Marques Mendes não compareceram e foram substituídas por suas suplentes Desuina Raimunda Ribeiro e Sandryelle da Silva Ferreira, respectivamente. Como nada mais havia a ser tratado a Sra. Gema Galgane Sousa Carvalho , Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim assinada, Ana Isabel Moura Luz(566.381.673-91) Ana Isabel Moura Luz Secretária Executiva o Conselho, pela Presidente da Assembleia a Sra. Gema Galgane Sousa Carvalho e demais conselheiros presentes. **Ata nº 02/2025**

Gema Galgane Sousa Carvalho, Vanessa de Sousa Coelho, Sandryelle da Silva Ferreira, Desuina Raimunda Ribeiro, Lucelina de Jesus Reis, Edgmar da Silva Barbosa